GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	360

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL LAGO DO TUCURUÍ
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal – Município de Jacundá.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garçon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Maria Selma Araújo
Engenheira Florestal, Técnica em Agrimensura, CREA: 1510983732 PA / Técnica de referência na Base Local Lago do Tucuruí
maria_selmaaraujo@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F57454774D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE JACUNDÁ 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 30

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 34

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 35

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 35

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 37

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 38

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 40

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 41

8 ANEXOS 42

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMATUR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3. Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Jacundá. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5. Gestão atual do município de Jacundá. 22

Quadro 6. Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Jacundá. 25

Quadro 7. Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Jacundá.....28

Quadro 8. Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacundá. 33

Quadro 9. Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacundá. 33

Quadro 10. Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacundá. 34

Quadro 11. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Jacundá. 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 11

Figura 2. Localização geográfica do município Jacundá, componente da Base Local Lago do Tucuruí 14

Figura 3. Organograma da estrutura do órgão ambiental municipal. 23

Figura 4. Registros fotográficos da ação Quintal Sustentável 29

Figura 5. Registro fotográfico da Semana do Meio Ambiente na SEMATUR. 29

Figura 6. Entrada do prédio da SEMATUR, em conjunto da Secretaria de Agricultura e Pesca – SEMAP e Núcleo de Regularização Fundiária do INCRA 30

Figura 7. Recepção e setor de protocolo da SEMATUR. 31

Figura 8. Setor de Licenciamento Ambiental. 31

Figura 9. Setor de Fiscalização. 32

Figura 10. Sala de reuniões. 32

Figura 11. Viveiro de plantas da SEMATUR. 33

Figura 12. Plantio de mudas em área de recuperação ambiental 36

Figura 13. Reunião para discutir a destinação dos resíduos sólidos urbanos 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F57454744D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F57454747D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F57454747D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F57454740D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F57454774D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F57454774D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Jacundá, integrante da Base Local Baixo Lago do Tucuruí.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5754574AD7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Jacundá, pertencente à Região de Integração Lago do Tucuruí.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF em 31/01/2011 e atualmente está classificado pelo programa como "Município Verde"[15], pela Resolução COGES/PMV Nº 28/2019, pelo atendimento de todas as sete metas do PMV.A figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município Jacundá, componente da Base Local Lago do Tucuruí

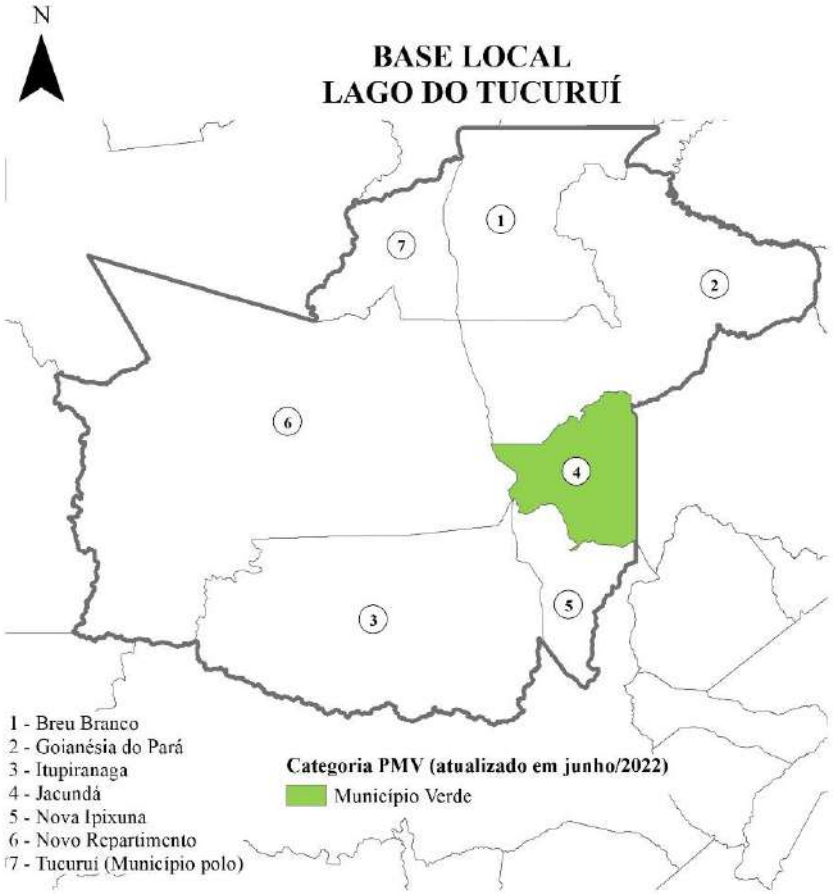

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

O município de Jacundá se encontra inserido na Mesorregião Sudeste Paraense e Microrregião de Tucuruí. A área territorial corresponde à 1.564,184 km² e a população estimada (2021) de 17.027 habitantes (IBGE, 2021). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,581, está na posição 88º em comparação com os demais municípios do Estado do Pará (IBGE, 2010). A renda *per capita* é de R$ 9.522,49 (IBGE, 2019)[16]. Sobre a Vegetação, a pecuária predomina com 50,02% (pastagens), seguido da Floresta Ombrófila Densa Submontana com 34,98%, Corpo d'água continental com 8,04% e a Floresta Ombrófila Densa Aluvial com 6,95% de ocupação da área do município (IBGE, 2021)[17].

Jacundá faz parte de uma Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago de Tucuruí, criada pela Lei nº 6451/2002. Possui uma área de 568.667,0 hectares e 3,88% da área da APA consta em Jacundá, o restante são municípios que fazem parte da Base Lago do Tucuruí. Em 2003 criou-se o Conselho da Área de Proteção Ambiental pela Portaria nº302/2003. O órgão gestor é o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio) (ISA,2012)[18].

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3. Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Jacundá.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Eduardo Pagnoncelli	Técnico Ambiental	SEMATUR	03 e 13/05/2022	Ligação telefônica e Aplicativo de troca de mensagem
Andréi Bocalon	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMATUR	04 a 26/05/2022	Ligação telefônica e Aplicativo de troca de mensagem

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Vegetação. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao Acesso em: 02 jun. 2022.
[18] INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidade de Conservação. Disponível em: https://www.socioambiental.org/ Acesso em: 02 jun. 2022.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel®, posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas., assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474AD7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal à promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

5 RESULTADOS DE JACUNDÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Jacundá em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5. Gestão atual do município de Jacundá.

Prefeito:	Itonir Aparecido Tavares
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:	Andréi Bocalon dos Anjos
Telefone:	(94) 3345-1312
E-mail da Secretaria de Meio Ambiente:	sematur@jacunda.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rod PA 150 km – Jacundá – Pará – CEP: 68590-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Jacundá (SIMMA) foi criado pela Lei Municipal Lei nº 370/2020 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, através de seu Art. 7, a fim de implantar a referida Política bem como a fiscalizar sua execução. O SISMMA terá a seguinte forma:

- O COMDEMA: como órgão normativo, consultivo e deliberativo;
- A SEMMA: como órgão central executor, atribuindo a função de planejamento, coordenação, execução, supervisão e controle da Política Municipal de Meio Ambiente;
- A Administração Pública Municipal direta ou indireta: como elaboradores e execução de programas e projetos relativos ao meio ambiente;
- O FMMA: como órgão arrecadador e financiador.

No Art. 9º da referida Lei dita que "a implantação do Sistema Municipal de Meio Ambiente far-se-á de acordo com a dotação orçamentária do município".

A Figura 2 ilustra o organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, neste estão organizados em quatro setores.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Figura 3. Organograma da estrutura do órgão ambiental municipal.

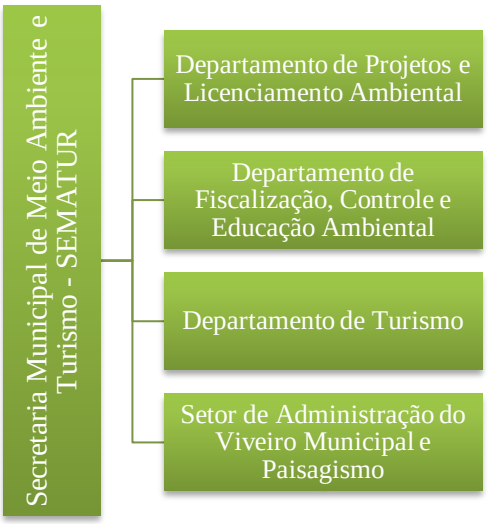

Fonte: Adaptado do Site da Prefeitura Municipal[20].

O Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental é responsável por:

- Elaborar e executar programas e projetos ambientais locais;
- Elaborar o Plano de trabalho anual da secretaria;
- Coordenar o processo administrativo de licenciamento interno;
- Proceder a inspeção ambiental e emitir laudo técnico para licenciamentos novos;
- Dar apoio ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Dar parecer na expedição de alvarás de licença para localização e funcionamento de empreendimentos.

Por sua vez, o Departamento de Fiscalização, Controle e Educação Ambiental é responsável por:

- Aplicar e analisar pesquisas, coletar informações, empreender iniciativas voltadas a fiscalização e o controle ambiental;
- Realizar inspeções periódicas no complexo ambiental fazendo relatório da situação e encaminhando para providência do titular da secretaria, em relação às ameaças e irregularidades detectadas;
- Elaborar e executar o programa municipal de educação ambiental, especialmente em unidades de ensino básicas;
- Promover a proteção ambiental;

[20] Lei complementar nº 2.547ª/2012. Estrutura Organizacional. SEMATUR: Seção X, Art. 54. Disponível em: https://jacunda.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Lei-Estrutura-Administrativa.pdf#page=16.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5754574AD7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

- Promover o paisagismo das vias, prédios e logradouros públicos, bem como criar e manter áreas verdes, parques e jardins;
- Criar e ampliar programas de educação ambiental para reforçar consciência da população em relação a limpeza.

O Departamento de Turismo é responsável pelas atividades:

- Elaborar o planejamento e executar programas e projetos turísticos locais;
- Fomentar e executar a Política Municipal de Incremente ao Turismo, notadamente o ecológico, visando um desenvolvimento sustentável através da oferta dos Projetos de captação de novos investimentos e da melhoria da infraestrutura básica;
- Aplicar e analisar pesquisas, coletar informações, empreender iniciativas voltadas ao atendimento dos turistas e à fiscalização das condições do produto turístico local;
- Propor e coordenar a política de marketing turístico a ser implantada no município;
- Orientar a concepção de peças promocionais e publicitárias para a divulgação das ações da secretaria.

Por fim, tem-se o Setor de Administração do Viveiro Municipal e Paisagismo, responsável pelas seguintes atividades:

- Responsabilizar-se em manter a eficiência das instalações e a boa qualidade na oferta dos espaços da unidade de plantio e estufas;
- Responsabilizar-se pelo controle da produção de mudas e plantio das diversas espécies;
- Efetuar a seleção das mudas que foram distribuídas e as que servirão para arborização e paisagismo da cidade.

Vale destacar que o município de Jacundá é habilitado para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9 da Lei Complementar nº 120/2011, pela lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA.

5.2.1 Legislação Ambiental

No quadro abaixo são listadas algumas legislações de âmbito municipal para a gestão ambiental.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Quadro 6. Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Jacundá.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Complementar Municipal nº 2.471/2009
Lei/Decreto de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 2.165, de 16 de março de 1993
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 2.269, de 14 de junho de 2000
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 2.259 de 25 de maio de 2000
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Complementar Municipal nº 2.471/2009
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 2.442, de 18 de dezembro de 2007; Lei Municipal nº 2.465, de 01 de dezembro de 2009
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 2.600, de 15 de junho de 2016; Lei Municipal nº 2.596, de 22 de novembro de 2016; Lei Municipal nº 2.385, de 27 de abril de 2005
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal complementar nº 001, 11 de outubro de 2017
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Complementar Municipal nº 2.471/2009
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado
Lei que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico	Não informado

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo, que auxilia o Poder Executivo Municipal sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Por isso, o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONMAM) foi criado através da Lei nº 2.269, de 14 de junho de 2000. O CONMAM é a instância deliberativa e controladora das ações do meio ambiente competindo-lhes as atribuições:

- Analisar, aprovar ou vetar qualquer Projeto Público ou privado que seja contra as políticas ambientais de conservação e preservação;
- Definir a Política Municipal de Meio Ambiente, conforme participação de entidades representativas do município de Jacundá e as propostas advindas do FOMMAJ;

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

- Requisitar realizações periódicas, auditorias nos sistemas de controle à poluição e prevenção de riscos de acidentes e das instalações de atividades de potencial poluidor;
- Promover medidas judiciais e administrativas de responsabilidade dos causadores de poluição;
- Estabelecer, controlar e fiscalizar os padrões de qualidade ambiental;
- Garantir amplo acesso à informação sobre as fontes causadoras de poluição;
- Informar sistematicamente e amplamente à população sobre os níveis de poluição, de degradação ambiental, demais resultados sobre a qualidade ambiental do município;
- Contribuir com o Poder Público na elaboração do Plano Municipal de meio ambiente e recursos naturais;
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes do programa de gestão integrada.

O CONMAM é composto por representantes do Poder Público, profissionais da área de saúde, representantes de entidades da sociedade civil e de membro do Fórum Municipal de Meio Ambiente, além do Secretário Municipal de Meio Ambiente ser um membro nato do Conselho. O número de membros é paritário, sendo definido o quantitativo em seu regimento interno.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

Atualmente o grupo de trabalho e o CONMAM realiza reuniões bimestrais além de reuniões extraordinárias, quando necessário. No entanto, não foram informados sobre a realização no período monitorado.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente de Jacundá

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

A Lei de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FOMAM) do município de Jacundá regida pela Lei nº 2.259/2000, em seu Art. 5º disciplina que os recursos financeiros do Fundo serão administrados por um Conselho Diretor, integrado dos seguintes membros: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Coordenador de Meio Ambiente, um Técnico da área contábil, um Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONMAM) e um Membro do Fórum Municipal de Meio Ambiente de Jacundá (FOMMAJ).

No Art. 7º, da referida Lei está estabelecido que, a programação anual do recurso do FOMAM será aprovada pelo CONMAM, considerando os recursos relativos aos projetos aprovados. A taxa de repasse para o ICMS Verde não foi informada.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A Lei Municipal nº 2.442, de 18 de dezembro de 2007, disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competências da SEMATUR. Nesta estão dispostas as taxas em todas as fases do licenciamento ambiental para as atividades passíveis de licenciamento, dependendo do grau poluidor e/ou degradador.

Segundo informações coletadas, não foi possível quantificar as licenças emitidas no período de julho a dezembro de 2020, tendo apenas o quantitativo de janeiro a dezembro de 2021. Estas apresentam total de 37 licenças emitidas, sendo 3 licenças de instalação (LI), 12 licenças de operação (LO), 5 licenças ambientais rurais (LAR), 4 autorizações de supressão vegetal, 3 dispensas de licenciamento ambiental (DLA) e 10 licenças diversas.

Dentre as atividades licenciadas, foram as seguintes tipologias:

- Para LI: Mercado municipal, Telefonia de celular e Posto de gasolina;
- Para LO: Postos de combustível, Extração de areia, Comércio Varejista de Madeira, Frigoríficos e Fabricação de gelo;
- Para LAR: Bovinocultura;
- Para licenças diversas: Limpeza de pastagem e Queima controlada.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

Segundo o Secretário Municipal, informado sobre a existência da temática de educação ambiental na grade de matérias das escolas municipais, também são realizadas ações nesse sentido. No quadro a seguir, são apresentadas todas as campanhas realizadas recentemente.

Quadro 7. Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Jacundá.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Quintal Sustentável	29/11 a 02/12/2021	Escola Ester Andrade
Semana do Meio Ambiente	06/06 a 10/06/2022	Colégio Teotônio Apinajés

Os registros fotográficos da realização do Quintal sustentável foram encaminhados pelo Secretário. Na ocasião foi executado uma horta na Escola Ester Andrade para que os alunos e professores tenham acesso e o espaço livre para plantar diversos tipos de hortaliças e verduras.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F57454774D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

Figura 4. Registros fotográficos da ação Quintal Sustentável

Também houve a realização de ações durante a Semana do Meio Ambiente realizada em junho deste ano. Na ocasião foram distribuídas mudas de plantas, estas que são cultivadas no viveiro da SEMATUR.

Figura 5. Registro fotográfico da Semana do Meio Ambiente na SEMATUR.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F57454774D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

Segundo o relato do técnico através do questionário respondido, o local onde funciona a Secretaria atualmente atende as demandas do órgão. As fotografias a seguir ilustram a estrutura física da SEMATUR, encaminhadas pelo Secretário.

Figura 6. Entrada do prédio da SEMATUR, em conjunto da Secretaria de Agricultura e Pesca – SEMAP e Núcleo de Regularização Fundiária do INCRA

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Figura 7. Recepção e setor de protocolo da SEMATUR

Figura 8. Setor de Licenciamento Ambiental.

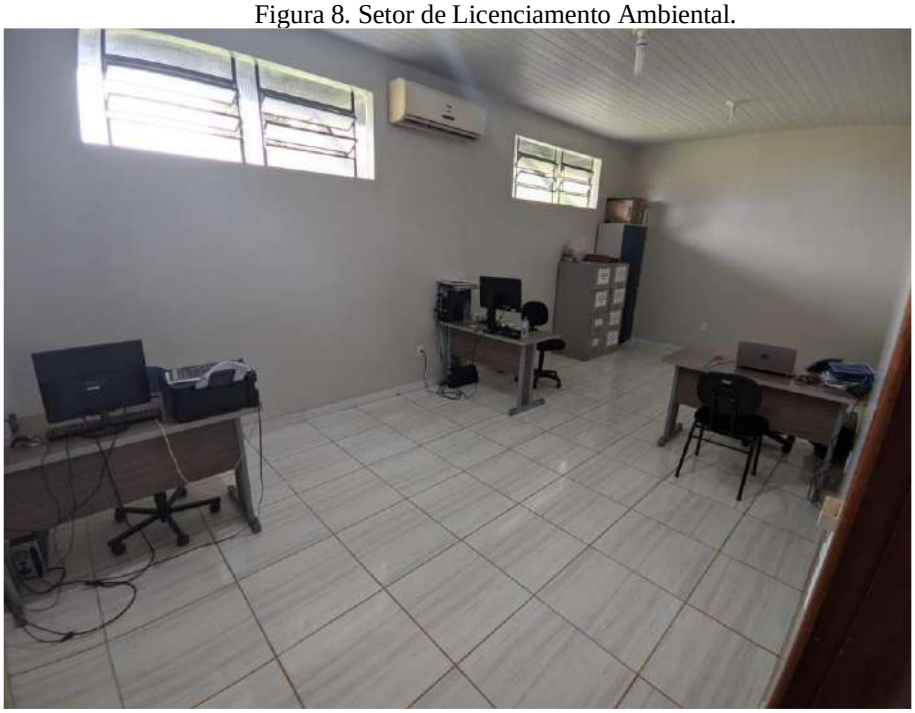

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

Figura 9. Setor de Fiscalização.

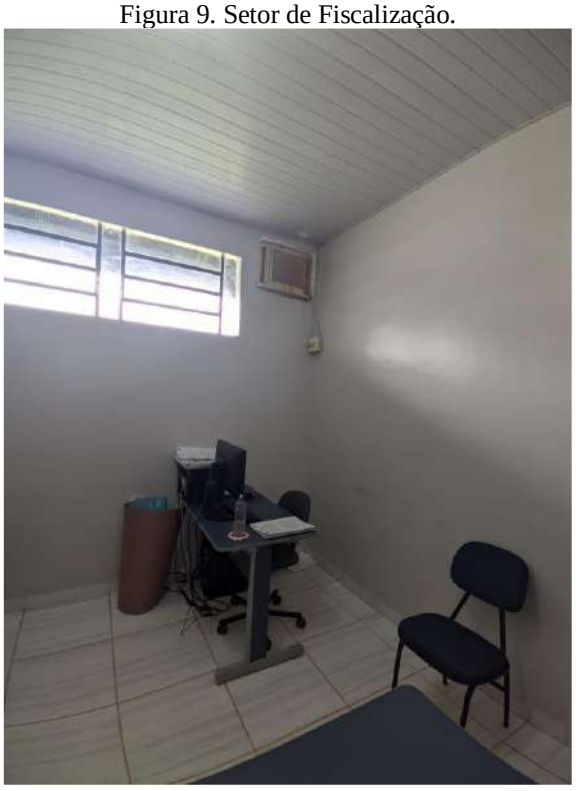

Figura 10. Sala de reuniões.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente também conta com um viveiro de plantas (fotografia a seguir):

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Figura 11. Viveiro de plantas da SEMATUR.

Houve a doação de alguns equipamentos através do PMV, através do Termo de Doação nº 042/2018, o relatório semestral de uso de bens foi encaminhado. O quadro a seguir informa quanto aos equipamentos existentes no órgão, sua quantidade e a forma de aquisição.

Quadro 8. Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacundá.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	-
Notebook	1	-
Carro	2	-
Moto	2	-
Embarcação	1	-
Receptor GPS	-	-
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-

Apesar disso, foi levantado pelo Secretário sobre a necessidade de mais equipamentos para a SEMATUR, como Computadores modernos e Aparelho receptor de GPS.

O Quadro 9 mostra os setores da SEMATUR e a quantidade de funcionários existentes em cada.

Quadro 9. Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacundá.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	3	Desde 2014
Fiscalização	1	Desde 2014
Geoprocessamento	1	Desde 2021

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Administrativo	0	-
Educação Ambiental	1	Desde 2014
Setor de Turismo	1	Desde 2014

5.3.2 Equipe da Secretaria

A SEMMA de Jacundá é composta por 21 funcionários, sendo 5 efetivos. O Quadro 10 sintetiza o total de funcionários conforme o setor, no entanto a contagem não condiz com o total informado, acredita-se que houve um erro de digitação, será solicitada a correção desse item. Os profissionais do quadro técnicos são compostos por 1 Engenheiro Ambiental, 1 Engenheiro Agrônomo e 1 Biólogo.

Quadro 10. Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacundá.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	0	-
Técnico	4	1
Serviços Gerais	0	-

Em relação às capacitações fornecidas pelo PMV ou SEMAS nenhum técnico que foi capacitado permanece na Secretaria, que não recebe capacitações desde 2015. Por isso, estão necessitando de mais capacitações aos nas temáticas para o setor de Fiscalização, os procedimentos para utilização do sistema LDI, para o setor de Licenciamento Ambiental, Urbano e Rural, para o setor de Educação Ambiental e para o setor de Turismo.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) ou Reservas Legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

O município de Jacundá está habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[21].

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 foi registrado 62,40% de imóveis rurais, em abril de 2019 foi de 80,45% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 83,75%.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

A SEMATUR de Jacundá não informou se o município está inserido em programas para o fortalecimento da Gestão Ambiental.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A SEMATUR realiza a recuperação ambiental da área onde funcionava um lixão, que recebia todos os resíduos coletados na cidade. Atualmente, estão sendo discutidas outras formas de destinação dos resíduos sólidos urbanos, como a coleta seletiva.

[21] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Figura 12. Plantio de mudas em área de recuperação ambiental

Figura 13. Reunião para discutir a destinação dos resíduos sólidos urbanos

Orientou-se que sejam adquiridas formas de instrumentos que promovam a gestão ambiental municipal e o engajamento da população para os temas de meio ambiente e sustentabilidade.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do *status* da Gestão Ambiental Municipal de Jacundá foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental. Com base nos dados, são considerados 70% de "atendimento às recomendações", 15% "em andamento" e 15% "não atendido".

Gráfico 1. Análise percentual do status da Gestão Ambiental Municipal do município de Jacundá.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022

O percentual de "atendimento das recomendações" foi maior do que o esperado, de forma geral, os agrupamentos selecionados apresentam, grande parte, 100% de "atendimento", especialmente em Parceria, CAR e Monitoramento.

Para o Quadro técnico, foi informado que houve a contratação de profissionais para compor a equipe técnica da SEMATUR, mas a proposta de realizar concurso público ainda está sendo analisada pela Prefeitura de Jacundá.

Na Infraestrutura da Secretaria, 75% das recomendações foram "atendidas", devido a SEMATUR obter equipamentos básicos para o desenvolvimento de suas atividades, possuir banco de dados georreferenciado cedidos pela SEMAS/PA e apresentar espaço físico suficiente para as atividades da Secretaria. Porém, 25% das recomendações se referem a não adesão ao SISLAM.

Na Normativa, não houve avanço para criação da Lei que regulamente o repasse de ICMS Verde e das políticas de incentivos para a preservação. Contudo, a SEMATUR possui duas leis que disciplinam o licenciamento ambiental e taxas para tal.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

E para o GT/CMMA, informou-se que o Conselho já foi criado e as reuniões são realizadas bimestralmente, além de reuniões extraordinárias; quando necessário, porém, em relação ao acompanhamento dos gastos dos recursos do Fundo, ainda restam pontos a serem alinhados com a SEMATUR.

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de Jacundá.

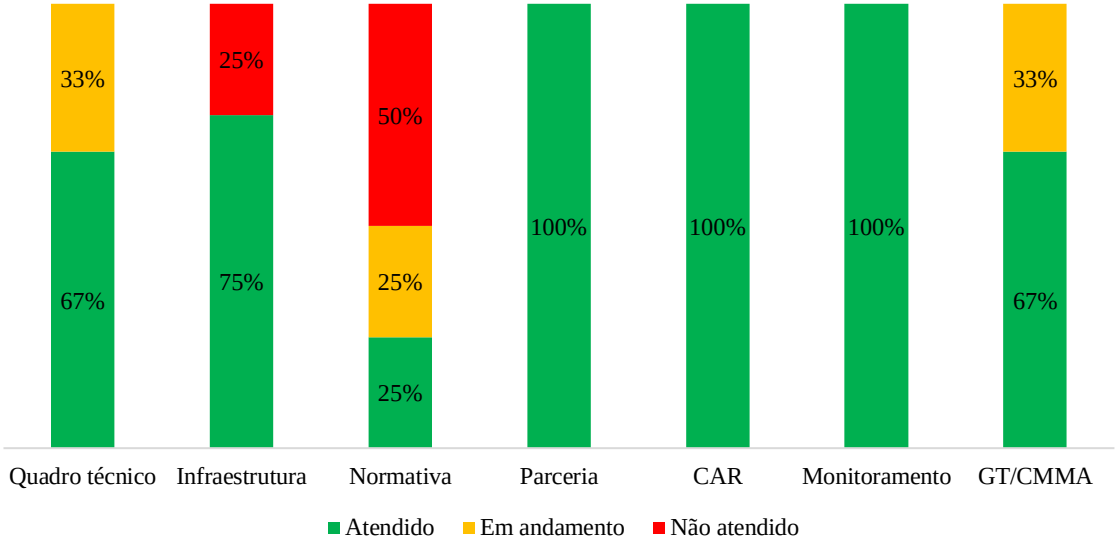

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Jacundá, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com "Alta" capacidade de gestão ambiental, pois já possuía CMMA ativo, paritário e deliberativo, FMMA, porém não ativo. Além de possuir Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente, contudo, a Secretaria era em conjunto com outra política.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Jacundá à gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 11. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Jacundá.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Itens avaliados	Resultado	
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**8**	

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4, para a determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido ao município de Jacundá atender a mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para gestão ambiental é **alta.** Permanece com a mesma classificação do estudo realizado em 2011.

Destaca-se que, para o atendimento completo dos critérios, são necessários somente unificar a Secretaria Municipal para a temática meio ambiente, no sentido de garantir o máximo empenho do órgão ao cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente, informando sobre o repasse do ICMS Verde para o Fundo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Jacundá apresentou *status* satisfatório da Gestão Ambiental Municipal, afirmando que as ações para o fortalecimento da gestão estão sendo efetivas para o município. Mas ainda são necessárias.

Os pontos suscetíveis a melhoria estão em realizar concurso público para compor novos profissionais na área técnica, pois é importante que a Secretaria possua servidores efetivos em seu corpo técnico, visto que a rotatividade de servidores prejudica no andamento de alguns projetos. Já em relação à infraestrutura, em especial o sistema de licenciamento ambiental, a Secretaria ainda não realizou a adesão ao SISLAM, logo, faz-se necessária a adesão, possibilitando a maior agilidade em processos de licenciamento ambiental.

A capacidade da GAM foi considerada “alta”, mesma classificação obtida em 2011, com isso, o atendimento dos critérios de forma integral depende de uma Secretaria exclusiva para os assuntos de meio ambiente e da criação da lei de repasse do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, a SEMATUR apresenta, de forma geral, bons resultados para a GAM, visto que foram apresentadas diversas ações realizadas e instrumentos que auxiliam no desenvolvimento das atividades dentro e fora da Secretaria. Contudo, espera-se que o engajamento do GT e do CMMA sejam peças chaves para o melhor desenvolvimento da gestão e que proporcione avanço em diversos aspectos municipais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do *Status* da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**:LAGO DO TUCURUÍ**

MUNICÍPIO: **JACUNDÁ**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	Houve contratação de profissionais de meio ambiente	-	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	Existe proposta sem analisadas na prefeitura para realizar concursos no município.	Revisar quadro de funcionários frente à demanda e realizar concurso público para contratação de servidores.	Houve maior interesse pelo gestor para a contratação de novos servidores através de concurso
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Entre os dias 23 e 28 de maio de 2022 - houve capacitação para elaboração e análise de CAR pela SEMAS/PA, sem suficiente para o momento	-	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não houve avanço neste item	-	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	A demanda será levada ao gabinete do prefeito	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei Municipal nº 2.442, de 18 de dezembro de 2007; Lei Municipal nº 2.465, de 01 de dezembro de 2009	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não houve avanço neste item	-	-

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	Novos computadores foram adquiridos: viaturas e motos revisados	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	O espaço é suficiente	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	A SEMAS/PA nos forneceu seu banco de dados de análise fundiária e ambiental	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	Não houve avanço neste item	-	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O conselho foi criado.	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em andamento	O conselho vem acompanhando o repasse mais ainda existe pontos a serem alinhados	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	Reuniões passaram a ser feitas bimestralmente além de reuniões extraordinárias, quando necessário	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios,	Atendido	O Município busca ampliar as parcerias em todas as esferas	-	-

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
	cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;				
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido	Com o status de validação do CAR o município poderá ampliar as ações do PRA .Foi solicitado a SEMAS/PA as senhas de acesso aos novos servidores para início das análises de CAR e PRA. Até a presente data não obtivemos retorno.	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	Foi solicitado a SEMAS/PA as senhas de acesso aos novos servidores para início das análises de CAR e PRA. Até a presente data não obtivemos retorno. A secretária já está habita para validar o CAR.	-	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A Secretaria realiza eventos na zona rural e urbana, escolas, sindicatos e associações visando diminuir os impactos ambientais no município.	-	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A Secretaria monitora as fiscalizações visando diminuir os impactos no município sempre que solicitada.	-	Houve um aumento de denúncias significativamente.
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A Secretaria atende as denúncias e se faz presente sempre que solicitada.	-	Houve um aumento de denúncias significativamente.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **JACUNDÁ**

MUNICÍPIO**:JACUNDÁ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ORGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	13:40	E-mail	SEMATUR	Secretário	SEMATUR	Planilha de Monitoramento do Lacto local/Planilha do Resultado do GAM
08/06/2022	9:54	Ligação telefônica	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha de Monitoramento do pacto Local/Planilha do Resultado do GAM/Relatório
09/06/2022	12:52	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Cancelamento do evento para o lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
13/06/2022	11:45	Ligação telefônica	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Caixa postal
13/06/2022	11::00	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha de Monitoramento do Lacto local/Planilha do Resultado do GAM
15/06/2022	11:00	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha de Monitoramento do Lacto local/Planilha do Resultado do GAM
15/06/2022	12:28	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Análise e validação do CAR
15/06/2022	12:32	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Ata da reunião no dia 14/06/2022
21/06/2022	9:37	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha de Monitoramento do Lacto local/Planilha do Resultado do GAM
22/06/2022	8:00	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha de Monitoramento do Lacto local/Planilha do Resultado do GAM
23/06/2022	16:35	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha de Monitoramento do Lacto local/Planilha do Resultado do GAM
01/07/2022	10:23	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Agendar ligação
01/07/2022	10:27	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Questionário do GAM/Ficha de Autorização de Imagem/Agendar
04/07/2002	10:42	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Questionário do GAM/Ficha de Autorização de Imagem

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ORGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
04/07/2002	10:42	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Questionário do GAM/Ficha de Autorização de Imagem
05/07/2022	15:47	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Questionário do GAM/Ficha de Autorização de Imagem

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **JACUNDÁ**

MUNICÍPIO:**JACUNDÁ**

JACUNDÁ				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Andrei Bocalon (secretario)	94-991021622	sematur@jacunda.pa.gov.br /gabinete@jacunda.pa.gov.br	-
EMATER - PA	Wilter de Jesus Lemos Miranda (chefe)	(94) 99157-8141	wilterlemos@yahoo.com.br	Avenida JK, 64, centro, 68590-000
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Vera Lucia Batista dos Santos	(94) 99134-6770 (94) 99279-3932	sttrjjacunda@gmail.com	Rua Curió, 180, Palmares, 68590-000
ADEPARÁ	Rodrigo Antônio M. da Silva	(94) 99155-6712	ulsajacunda@adepara.pa.gov.br	Rua 7 de Setembro , 119
IDEFLOR	Mariana Borge	(94) 99136-0237 (94) 98163-3329	grtuc.ideflorbio@gmail.com	VILA PERMANENTE, KM 11
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Júlio Adolpho da Silva Filho	(94) 991660058	-	Avenida JK centro, 68590-000
ADETUNI (Associação de Defesa do Trabalhador Unido de Jacundá)	Francisco Alves Pereira	(94) 992614009	-	Rua Bahia Nº 150
Colônia dos Pescadores	Luiz Silva dos Santos	(94) 991497166	-	-

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**: LAGO DO TUCURUÍ**

MUNICÍPIO**: JACUNDÁ**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
08/06/2022	Ligação telefônica	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha do Resultado do GAM	Foi sensibilizado o secretario para importância de realizar a coleta de dados o mais real possível, pois é necessário mostrar como está a gestão ambiental do município.	O secretário informou que iria reunir com sua equipe para providenciar as informações necessárias
08/06/2022	Ligação telefônica	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha do Resultado do GAM	Na oportunidade foi esclarecido ao secretário que esses dados vão subsidiar um relatório para o fechamento do projeto programa municípios verdes, onde será abordado o ponto positivo e negativos, e as atividades que contribuíram para ao desenvolvimento ambiental no município dentro da sua realidade todas evidenciadas	Como encaminhamento será dado prioridade ao retorno das informações.
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Cancelamento do evento para o lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	O lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), foi cancelado sem data prevista para a realização do lançamento em virtude de mudança na agenda do governador do estado, será enviado um e ofício nº 8141.2022 para a secretaria	-
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	/Planilha do Resultado do GAM	Contato realizado para solicitar o envio das informações solicitadas.	-
6/15/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	CAR	O secretário solicitou a senha para o SEMAS/PA dos funcionários que irão acessar ao sistema de validação do CAR	-
6/15/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Ata da Reunião dia 14/06/2022	O conselho reuniu dia 14/06/2022 as 9:30 da manhã, onde foi abordado assuntos com a coleta de resíduos, Turismo e Fundo Amazônico.	O secretário enviou via aplicativo de mensagem cópia da ata de reunião do dia 14/06/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
21/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM	Aguardando Posicionamento	-
22/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM	O secretário solicitou que fosse enviado via aplicativo de mensagem as planilhas	Solicitação atendida conforme acordado
23/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM	O secretário enviou as planilhas com as informações solicitada via aplicativo de mensagem	-
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Agendar ligação	O secretário estava na zona rural em missão da secretária	Pediu que retornasse no dia 04/07/2022
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Questionário do GAM/Autorização de Imagem	Aguardando Posicionamento	
01/07/2022	E-mail	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Envio de Questionário	Foi enviado via e-mail questionário para que sejam coletados dados complementares sobre a gestão ambiental	-
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Questionário do GAM/Autorização de Imagem	Foi explicado os senhores secretário o procedimento para o preenchimento do questionário como: cópias das leis citadas no questionário, justificar o que não estava sendo preenchido, foto das ações, encontros, palestras, foto da sede secretária e se necessário a assinatura na ficha de autorização de divulgação de imagem.	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Questionário do GAM	Aguardando Posicionamento	-
06/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Andrei Bolacon	Secretário	SEMATUR	Questionário do GAM	Novamente foi orientado ao secretário o procedimento para o preenchimento do questionário como: cópias das leis citadas no questionário, justificar o que não estava sendo preenchido, foto das ações, encontros, palestras, foto da sede secretária e se necessário a assinatura na ficha de autorização de divulgação de imagem. O secretário reportou que enviaria o questionário neste dia (6/7/2022)	Foi enviado via aplicativo de mensagem a cópia do questionário do GAM, respondido e evidenciado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

1 - Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Ligação

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

1.2 Conversas por aplicativo de mensagem

Conversa com Secretário

09/05/2022 11:34 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
09/06/2022 12:52 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 12:53 - Maria Selma: Boa tarde, por gentileza me informe se o município estar deslocando representante para o evento
09/06/2022 12:57 - Maria Selma: Parece que foi cancelado, fica atento...vai ser enviado um ofício
09/06/2022 13:23 - Maria Selma: ⚠🚨ATENÇÃO.⚠🚨
O Instituto Ágata acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos aguardando um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🚨🚨
13/06/2022 11:49 - Maria Selma: Bom dia!
13/06/2022 11:50 - Maria Selma: O senhor recebeu os links das planilhas?
13/06/2022 11:51 - Maria Selma: A secretaria já está habilitada a validar o CAR?
13/06/2022 11:52 - Maria Selma: Qual a plataforma que a secretaria utiliza para verificar os alertas de focos de queimada?
13/06/2022 13:40 - Maria Selma: *Senhoras e Senhores Gestores!*
Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.
O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente._
15/06/2022 10:59 - Maria Selma: Bom dia seu Secretário, Conseguiu concluir as informações das Planilhas?
15/06/2022 12:28 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 12:28 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 12:31 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 12:32 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 12:36 - Maria Selma: Muito obrigada
21/06/2022 09:37 - Maria Selma: Bom dia secretário, conseguiu responder as planilhas?
22/06/2022 08:00 - Andrei Sematur: Bom dia Selma!
22/06/2022 08:01 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 08:02 - Maria Selma: Bom dia
22/06/2022 08:07 - Maria Selma: Se não conseguir posso mandar pelo whatzap, me avise?
22/06/2022 08:07 - Andrei Sematur: Me envie, por gentileza
22/06/2022 08:07 - Maria Selma: Ok
22/06/2022 08:22 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 08:22 - Maria Selma: Vou enviar o outro são 2
22/06/2022 08:28 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 08:34 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 08:36 - Andrei Sematur: Tá bom. Essas acho que vou precisar de um auxílio, mas vou dar uma olhada aqui primeiro
22/06/2022 10:11 - Maria Selma: Vou verificar
22/06/2022 10:13 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 10:14 - Andrei Sematur: Apenas o da direita, confere ?!

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

22/06/2022 10:16 - Maria Selma: Todos
22/06/2022 10:17 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 10:17 - Andrei Sematur: Obrigado
23/06/2022 16:35 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 16:35 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 16:36 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 16:56 - Maria Selma: Ok secretário, muito obrigada!
01/07/2022 10:23 - Maria Selma: Bom dia secretário, posso lhe ligar?
01/07/2022 10:24 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 10:27 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 10:27 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 10:28 - Maria Selma: Sim, às 14 horas pode ser?
04/07/2022 10:42 - Andrei Sematur: Bom dia Selma. Essa semana entregamos o questionário
04/07/2022 10:42 - Andrei Sematur: Tenha uma ótima semana
04/07/2022 10:42 - Andrei Sematur: E quanto essa autorização, é referente a algum evento que acontecerá ?
04/07/2022 10:59 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:01 - Andrei Sematur: Entendi. Obrigado!
05/07/2022 15:47 - Maria Selma: Boa tarde secretário
05/07/2022 15:49 - Maria Selma: O senhor respondeu o questionário, e que estamos com urgência
06/07/2022 10:05 - Maria Selma: Bom dia!
06/07/2022 10:05 - Maria Selma: Consegue mandar hoje a tarde o questionário ?
06/07/2022 10:06 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 10:06 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 10:07 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 10:08 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 10:10 - Maria Selma: Tudo bem
06/07/2022 10:10 - Maria Selma: Não
06/07/2022 17:05 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 17:53 - Maria Selma: Muito obrigada, vou olhar e lhe retorno amanhã
11/07/2022 12:10 - Andrei Sematur: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

1.3- E-mails

23/07/2022 16:03 Gmail - Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Gmail

Lago do Tucuruí <lagodotucurui.pmv@gmail.com>

Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.
1 mensagem

Lago do Tucuruí <lagodotucurui.pmv@gmail.com> 1 de julho de 2022 às 03:46
Para: sematur@jacunda.pa.gov.br, Controle Ambiental Sematur <sematur.dca@gmail.com>

Prezado(s) Bom dia.

Ao cumprimenta-lo(s) cordialmente informo que em relação a elaboração do Relatório do de Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de relato : **Jacundá**

Após uma avaliação minuciosa nas informações já enviadas anteriormente, através das respostas do questionário e também conversas realizadas com o secretário **Andrei Bocalon** os a necessidade de enriquecer o relatório, sendo necessário a complementação das informações para tornar um produto com muito mais qualidade.

Para facilitar e ajudar nas respostas, estamos encaminhando planilhas com todas as informações coletadas tanto de forma primária através das respostas do município quanto de forma secundária através de pesquisa nos levantamentos anteriores realizados pelo PMV, através do contrato Bases Locais II e em site e órgãos oficiais.

Sendo assim, peço que se atentem a confirmar essas informações, bem como complementar as faltantes, conforme já orientado à servidora via aplicativo de troca de mensagens.

Peço que qualquer dúvida faça contato com a equipe do Instituto Ágata para ajudar a esclarecer. Estamos à disposição para ajudar nesse processo tão importante.

Att,

Instituto ÁGATA

Maria Selma Araújo
Engenheira Florestal & Analista Ambiental
CREA: 1510983732
Contatos:
(91) 982025795

Jacundá questionario GAM.docx
160K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=9d1bb5fcd7&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar6436083163709193208&simpl=msg-a%3Ar39552… 1/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

2 Questionário Gam

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Jacundá
Responsável pelas informações: Andrei Bocalon dos Anjos
Cargo do entrevistado: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Contatos do entrevistado (Telefone): (94) 9 9102 1622
E-mail: sematur@jacunda.pa.gov.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Complementar Municipal nº 2.471/09 Dispõe sobre o código ambiental municipal de Jacundá e de vida no município de Jacundá.
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Complementar Municipal nº 2.471/09 Dispõe sobre o código ambiental municipal de Jacundá e de vida no município de Jacundá.
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 2.269/2000, de 14 de Junho de 2000 Dispõe sobre a criação do Conselho de Meio Ambiente, regulamenta a estrutura e o funcionamento do

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
	Fórum Municipal de Meio Ambiente de Jacundá.
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 2259/00 de 25 de maio de 2000. Institui e regulamenta o fundo municipal de meio ambiente – FOMAM.
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Complementar Municipal nº 2.471/09 Dispõe sobre o código ambiental municipal de Jacundá e de vida no município de Jacundá.
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 2.465/09, de 01 de dezembro de 2009, que institui a atuação e o poder de polícia administrativa para os servidores lotados nas coordenadorias, de controle e de proteção ambiental d secretaria de meio ambiente e turismo e procedimentos para processo administrativo punitivo.
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 2.600/16, de 15 de junho de 2016, que institui a política de saneamento básico do município de Jacundá e cria o conselho municipal de saneamento. Lei Municipal nº 2.596/16, de 22 de novembro de 2016, adiciona novos artigos ao Código Administrativo de Jacundá, referente à poluição sonora. Lei Municipal nº 2.385/05, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre controle de população de animais e prevenção e o controle das zoonoses.
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal complementar nº 001/2017, 11 de outubro de 2017.
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Complementar Municipal nº 2.471/09 Dispõe sobre o código ambiental municipal de

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
	Jacundá e de vida no município de Jacundá.
Lei que regulamenta o ICMS Verde	

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
QUINTAL SUSTENTÁVEL	29/11 a 02/12/2021	ESCOLA ESTER ANDRADE
REFLORESTAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO	19/05 a atualmente	ATERRO SANITÁRIO
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	06/06 a 10/06	COLÉGIO TEOTÔNIO APINAJÉS

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais? ¿¿¿¿	Sim	Não
	x	

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	
Notebook	1	
Carro	2	
Moto	2	
Embarcação	1	
Receptor GPS	-	
Drone	-	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	
Outros:	-	

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	042	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	O relatório referente ao primeiro semestre de 2022 será elaborado.	

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	3	
Fiscalização	1	
Administrativo	2	
Gabinete da Secretaria	2	
Serviços Gerais	4	

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	4	
Técnico	4	1
Serviços Gerais	4	2

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	2	
Engenheiro Florestal	2	
Engenheiro Agrônomo	1	
Geólogo	-	
Sociólogo		
Advogado	-	
Pedagogo	1	
Biólogo	1	

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Profissionais	Total	Efetivos
Administrador Outros:	-	

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	1
Verificação do Desmatamento em Campo	1
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	1
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	1
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental – TDGEAM	1

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Geoprocessamento	3
Elaboração de CAR	4
Análise e Validação de CAR	4

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Atividade 1:
A SEMATUR auxilia a produz mudas de Cacau no nosso viveiro para o projeto Territórios Sustentáveis. No qual irá atender pequenos produtores do município. Projeto em parceria da SEMATUR, SEMAP, EMATER, e Governo do Estado.

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Atividades 2
A SEMATUR vem preparando material e logística para ser iniciado a coleta seletiva de lixo no município.

Atividades 3
A Secretaria de Educação implantou o projeto *Dia Sem Descartáveis*, no qual, mensalmente as escolas municipais não irão utilizar materiais descartáveis, a fim de diminuição do lixo e conscientização ambiental.

Respondido em: 06/07/2022

ANDREI BOCALON DOS ANJOS:[redacted]

Assinado de forma digital por ANDREI BOCALON DOS ANJOS:[redacted]
Dados: 2022.07.06 09:45:49 -03'00'

Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

3-Documentos recebidos

3.1-Termo de doação de bens móveis com encargos- NEPMV

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
Rua Boaventura da Silva, nº. 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060 - Belém-PA
Telefone: (91) 3184-3700 e E-mail: secretaria@municipiosverdes.com.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº. 042/2018-NEPMV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E O MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS).

O **ESTADO DO PARÁ,** por intermédio do **NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (NEPMV)**, com sede na Rua Boaventura da Silva, nº 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob nº 19.716.688/0001-39, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pela **Sra. MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, bióloga, Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.506, em 28 de setembro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], e de outro lado, a entidade beneficiada, o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ,** no Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.633/0001-80, que realizou a Adesão ao Programa Municípios Verdes (PMV), assinando Termo de Compromisso com o MPF em 31/01/2011 e firmou Pacto Local contra o Desmatamento em 13/06/2016, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **Sr. ISMAEL GONÇALVES BARBOSA** , portador da Carteira de Identidade nº [redacted] 2ª via PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS),** neste ato representada pelo **Sr. THALES SAMUEL MATOS BELO,** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33568, em 01 de março de 2018, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] ora designado **INTERVENIENTE,** resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, considerando a Resolução nº 120, de 28 de outubro de 2015 e a Lei Complementar nº 140, de 08 de

1/6

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

3.2-Lei N° 2.269/2000 Sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
NOVO TEMPO NOVA REALIDADE
ADM. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
CNPJ: 05.854.633/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº. 2.269/2000, DE 14 DE JUNHO DE 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
APROVADO
Em 1ª única Votação
Em 29 / Junho / 00
Secretário Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ***CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***, REGULAMENTA A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO ***FÓRUM MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACUNDÁ – FOMMAJ*** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º-- A presente Lei regula os direitos e obrigações que se relacionam com o meio ambiente e o bem-estar individual e coletivo dos habitantes deste Município e regimenta a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente-**CONMAM** e do Fórum Municipal de Meio Ambiente de Jacundá – **FOMMAJ** e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O conselho Municipal de Meio Ambiente – **CONMAM** se fará em consonância com o disposto no art. 213 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Jacundá – **LOMJ** e os artigos e parágrafos, incisos e alíneas constantes nas Constituições Federal e Estadual, e demais Leis e Decretos pertinentes à sua criação

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- CONMAM –

Art. 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – **CONMAM**, é a instância deliberativa e controladora das ações do meio ambiente e competindo-lhe:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

3.3-Lei Nº 2.471/09 Dispõe sobre o código ambiental municipal

PREFEITURA MUNICIPA. JACUNDÁ
PODER EXECU' O
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTA O PARÁ

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.471/09, DE 01 E DEZEMBRO DE 2009.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00
APROVADO
Única votação, em 30 / 11 de 2009
1ª e 2ª votação, em ___ / ___ / ___
Secretário

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL DE JACUNDÁ E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jacundá**, Estado do Pará, Sr. **Izaldino Altoe**, no uso de suas atribuições legais. Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, aprovou, e eu promulgo e sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar, que será denominada de **CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL DE JACUNDÁ,** institui a política municipal do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Jacundá, suas bases normativas, fins e mecanismos de regulação.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, em parceria com as demais secretarias municipais no que couber, será responsável pela aplicabilidade desta Lei, tendo como organismo de consulta e deliberação o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONMAM.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º. A Política Municipal do Meio Ambiente baseia-se nos seguintes princípios fundamentais:

I – Proteção do Meio Ambiente com Desenvolvimento sustentável;

II – O respeito aos princípios constitucionais, em consonância com os interesses da comunidade local e regional em geral;

III – Consciência da sociedade local das peculiaridades econômicas, culturais e ambientais do município;

IV – Participação das várias instâncias da sociedade civil organizada na elaboração da política municipal de meio ambiente;

V - Articulação das políticas ambientais municipais com as esferas de Governo Federal e Estadual.

VI - Continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental.

VII - A obrigatoriedade da reparação do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais;

VIII – Supremacia do interesse coletivo sobre o interesse individual.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos do Código Ambiental Municipal de Jacundá (da Política Municipal de Meio Ambiente):

I - implementar ação conjunta e participativa do poder público e da sociedade civil na proteção do equilíbrio ecológico, social, econômico e cultural do meio ambiente

Rua Pinto Silva S/N – Centro Administrativo – Caixa Postal 3091- Fone (94) 3345-1181 / 3345-1312 / 3345-1069
CEP 68590-000 – JACUNDÁ - PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

3.4-Lei Nº2.442/07 Disciplina as taxas e tarifas

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

LEI MUNICIPAL 2.442/07, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00
APROVADO
Única votação, em 17/12 de 2007
1ª e 2ª votação, em ___/___/___
Secretário

QUE DISCIPLINA AS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA E AS TARIFAS DE COMPETÊNCIA DA SECETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR, MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jacunda estatui e eu, Adão Ribeiro Soares, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as taxas descritas no artigo seguinte, decorrente das atividades de exame, controle e fiscalização decorrente do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR.

Art. 2º - As taxas pelo exercício regular do poder de polícia ambiental de competência da SEMATUR são as seguintes:

I. Taxa de Licença Prévia;
II. Taxa de Licença de Instalação; e
III. Taxa de Licença de Operação.

Art. 3º - A Taxa de Licença Prévia se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização ao cumprimento das normas ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 4º - A Taxa de Licença de Instalação se faz necessárias às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes a implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 5º - A Taxa de Licença de Operação se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 6º - O contribuinte das taxa previstas nesta Lei é a pessoa física ou jurídica que demanda a realização da atividade sujeita ao controle e a fiscalização ambiental do Poder Público.

Art. 7º - A base de cálculo das taxa do licenciamento é o valor correspondente Unidade Padrão de Impacto Ambiental Municipal (UPIAM), de acordo com o anexo II desta Lei, multiplicado pela Unidade Fiscal Municipal (UFM), ou outros índices que venham a substituí-las, vigente a data do pagamento.

Rua Pinto Silva S/N – Centro Administrativo – Cx. Postal 3091- Fone (94) 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069
CEP 68590-000 – JACUNDÁ - PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360

3.5-Lei Nº 001/2017 lei municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

REVISÃO DECENAL 2017

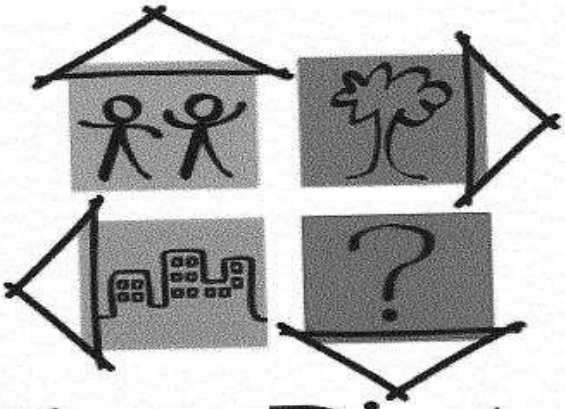

Plano Diretor Participativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACUNDÁ

"A FORÇA DO POVO"

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ • PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A0F61CFFBEEF83.45F5745474D7634E.63AB8965B49AD286.D59B34F734E97E1A

Identificador de autenticação: 6091A07.775D.C67.602567F5DA281ABD22
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 360